PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Monsenhor Clarindo nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.367 DE 27 DE MARÇO DE 2007

MODIFICA A LEI 2028.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 4º da Lei 2.028 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) – um representante da Secretaria de Educação;
c) – um representante da Secretaria Municipal de Ações Comunitárias.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) – um representante da Loja Maçônica Acácia Sanfranciscana;
c) – um representante da Associação de Homens e Mulheres da Terceira Idade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de março de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL